ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 550
de 26 de março de 1984.-

REVOGA LEI MUNICIPAL.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 537 de 20 de outubro de 1983.

Art. 2º - A revogação da Lei citada, é feita tendo em vista a devolução do veículo doado à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, Mantenedora do Hospital São Luiz.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de março de 1984.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal